



## **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFEÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID 19)**

O Agrupamento de Escolas de Sátão, de acordo com o Despacho nº 2836-A/2020 DE 02/03, elaborou este plano de contingência onde estão descritos os procedimentos de prevenção, controlo e vigilância a adotar perante a infeção por SARS-CoV – 2 (COVID-19).

O presente documento deve ser entendido como um documento que facilita e agiliza os procedimentos a adotar perante um trabalhador/aluno com sintomas desta infeção, bem como a adoção de metodologias que minimizem o seu impacto, garantindo tanto quanto possível, a continuidade da prestação de serviços.

O Grupo de Gestão do Plano de Contingência é constituído por:

- Joaquim Rebelo Marinho – Delegado de Segurança
- José Manuel Venceslau Madeira e Silva - Adjunto
- José António Gomes – Coordenador da Escola Básica Ferreira Lapa
- Albano Aguiar – Coordenador da Escola Básica de Ferreira de Aves
- João Duarte – Coordenador da Escola Básica de Sátão
- Dora Gomes – Coordenador (em substituição) do Jardim de Infância de Sátão
- Alexandre Magno – Chefe dos Assistentes Operacionais
- Fernanda Figueiredo – Chefe dos Assistentes Técnicos
- Luís Pires – Delegado Sindical
- Paula Abraão – Delegada Sindical

Este Grupo de Gestão do Plano de Contingência terá como principais competências:

- a) Divulgar as medidas preventivas e de autoproteção
- b) Garantir a disponibilização de recursos
- c) Operacionalizar o Plano de Contingência
- d) Monitorizar a situação, avaliando em cada fase do processo
- e) Garantir a informação à Diretora
- f) Garantir a informação e a coordenação com os Serviços de Saúde
- g) Colaborar e articular com a Direção Geral de Saúde
- h) Registrar todos os contactos que houver com caso(s) suspeito(s)

## **1. ENQUADRAMENTO**

### **1.1. Explicitação do que é o coronavírus – COVID 19**

De acordo com as informações exaradas da DGS, os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como a pneumonia.

### **1.2. Principais sintomas**

São os de uma gripe comum: - febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória), cansaço

### **1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Mas por precaução a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

### **1.4. Vias de Contágio**

São as vias de transmissão direta – aérea e por contacto, e as vias de transmissão indireta -superfícies e objetos contaminados.

## **2. PLANO DE CONTINGÊNCIA**

### **2.1. Procedimentos Gerais**

Tendo em conta as vias de transmissão definem-se os seguintes procedimentos a ter em conta diariamente:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Os espaços das escolas serão reforçados com dispensadores, líquido apropriado e toalhetes de papel para secagem das mãos;
- Usar lenços de papel de utilização única para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Alterar procedimentos de conduta social, evitando o aperto de mão, os abraços e os beijos;
- A limpeza e desinfecção das superfícies mais manuseadas (maçanetas de portas, corrimãos, WC, aquecedores...) será regularmente efetuada, várias vezes ao dia, com produto adequado e desinfetante;

- Os materiais usados pelos alunos devem ser desinfetados com maior frequência;
- As mesas e cadeiras das salas de aula, bem como as superfícies dos computadores e quadros interativos serão higienizadas no final do dia com produto desinfetante.

## **2.2. Procedimentos Específicos**

- Os alunos, professores e funcionários com febre e sintomas gripais, em particular, e os doentes de risco se fizeram uma viagem, ao estrangeiro ou zonas onde há focos de contágio, ou contactaram com alguém que regressou recentemente de uma viagem, devem permanecer em casa, telefonando para a linha 808 24 24 24, a fim de serem aconselhados sobre como proceder;
- Para as situações suspeitas que se verificarem nas instalações das escolas, é criada uma **área de isolamento** de forma a fazer face a um possível caso de infeção:
  - Sala dos AO e AT – ESFROV
  - Sala Multifunções - EBFL
  - Sala 27 - EBIFA
- Consideram-se aqui incluídas as áreas definidas nas restantes escolas do 1º Ciclo e II do Agrupamento.

## **2.3. Cadeia de Comunicação e modo de atuação em caso suspeito**

### **1. Se é um trabalhador:**

- \* Deve informar a chefia direta, e esta informar o Grupo de Gestão do Plano de Contingência;
- \* O trabalhador doente deve, de imediato, dirigir-se para a área de isolamento definida neste plano e colocar máscara e luvas;
- \* O trabalhador, já na área de isolamento, contacta o 808 24 24 24.

### **2. Se é um aluno:**

- \* Deve informar o docente ou funcionário mais próximo do seu estado de saúde, devendo ser, de imediato, conduzido para a área de isolamento e colocar máscara e luvas;
- \* O espaço onde este se encontrava fica imediatamente interdito para posterior desinfeção;
- \* O funcionário, utilizará máscara cirúrgica, luvas descartáveis e avental, cumprindo as precauções de higienização já descritas.
- \* O funcionário contacta o 808 24 24 24 para dar conhecimento da situação se o aluno não estiver capaz de o fazer;
- \* O funcionário informa o membro do Grupo de Gestão do Plano de Contingência, que comunica o facto à Diretora;
- \* O aluno será supervisionado pelo funcionário até à chegada do seu EE;

- \* Se o caso suspeito for validado, a Diretora informa de imediato a Delegada Regional de Educação.
- \* Quem estiver na área de isolamento só pode abandonar o espaço após autorização. Na área de isolamento haverá um equipamento para descanso e conforto da pessoa, um kit com água e alguns alimentos e o material indispensável à higienização pessoal e do espaço, conforme orientação da DGS.

#### **2.4. Modo de atuação em caso de contaminação**

- \* Encerra a escola frequentada pela pessoa doente;
- \* A equipa de higienização dos espaços providencia a descontaminação (limpeza e desinfecção) da área de isolamento e dos demais espaços escolares;
- \* Limpa e desinfeta o local onde se encontrava o doente confirmado, incluindo materiais e equipamentos utilizados por este;
- \* Os resíduos devem ser colocados em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (por exemplo com uma abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- \* A área de isolamento fica interdita até que haja validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local.

### **3. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. Deve ser feita durante os últimos 14 dias a contar da data da última exposição.

#### - Alto Risco de Exposição

- \* quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros)
- \* Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- \* Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

#### - Baixo Risco de Exposição

- \* Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado;
- \* Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex: meios de contenção respiratória, higiene das mãos)

#### 4. ALTERAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO

O Agrupamento de Escolas de Sátão reserva-se o direito, caso se justifique, de reduzir o número de trabalhadores em atendimento presencial e/ou cancelar qualquer evento organizado pelo mesmo.

A situação será regularmente avaliada e monitorizada.

Todas as visitas de estudo, reuniões e eventos não imprescindíveis ao funcionamento da escola ficam adiadas ou canceladas.

Todos os membros da comunidade escolar que no período de contingência fizerem viagens a zonas de risco, devem dar conhecimento à escola e ficam proibidos de frequentar as instalações escolares durante os 14 dias subsequentes.

Este Plano de Contingência será divulgado a todos os membros da comunidade escolar.

Sátão, 9 de março de 2020

A Diretora do Agrupamento



---

(Doutora Helena Castro)